TERçA | 18/08/2026
EDIÇÃO 1180
ANO 06

Prefeitura da Estância Turística de Tupã

TUPÃ DIGITAL



ÍNDICE

GABINETE
OBRAS E INFRAESTRUTURA
GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO
AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
COMUNICAÇÃO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA
ESPORTE E RECREAÇÃO
ASSUNTOS JURÍDICOS
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E COMÉRCIO EXTERIOR
EDUCAÇÃO
SAÚDE
MEIO AMBIENTE
FINANÇAS
CULTURA E DEFESA DO FOLCLORE
TURISMO
PLANEJAMENTO E GESTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

GABINETE CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

Prefeito da Estância Turística de Tupã
Renan Victor Pontelli

Vice-Prefeita da Estância Turística de Tupã
Joice Berni Pessotti

Secretária Municipal de Administração
Laina Lopes Jacob

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
Anderson Luiz Pereira da Silva

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
Fábio Evandro Porcelli

Secretária Municipal de Comunicação
Mariane Cuer Gava

Secretário Municipal de Cultura e Defesa do Folclore
Luís Carlos dos Passos Sanches

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Comércio Exterior
Marcelo Massao Edamitsu

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família
Paula Carneiro Gonçalves

Secretário Municipal de Economia e Finanças
Dorival Jeronimo Coquemala

Secretária Municipal de Educação
Carla Renata Ortega Servilha Brandão

Secretário Municipal de Esportes e Recreação
Fabiano Santos Sousa Bocchi

Secretário Municipal de Gabinete
Humberto Saito

Secretário Municipal de Governo
Marcos Roberto Caliani

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Davi Bondartchuk

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Leandro Marquezi

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
Everton Nakashima

Secretária Municipal de Relações Institucionais
Adriana Rodrigues de Moraes

Secretária Municipal de Saúde
Rosangela de Souza Urel Gaspar

Secretária Municipal de Turismo
Nayara Martins Cassolin

GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 11.464, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE R$ 40.070,00 PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.429, de 27.11.2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 40.070,00 (quarenta mil e setenta reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 Material de Consumo

Conta 567.....R$ 40.070,00

Parágrafo único. A suplementação será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 Material de Consumo

Conta 155.....R$ 7.500,00

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 568.....R$ 32.570,00

Total.....R$ 40.070,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

DECRETO Nº 11.465, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R$ 660.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.415, de 29.10.2025

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças de um crédito de R$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), para o Remanejamento da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Conta 46.....R$ 15.000,00

02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 112.....R$ 565.000,00

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Conta 165.....R$ 80.000,00

TOTAL.....R$ 660.000,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feito com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 207.....R$ 660.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município – DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

DECRETO Nº 11.466, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

AUTORIZA A TRANSPOSIÇÃO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R$ 300.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENAN VICTOR PONTELLI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.415, de 29.10.2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças a Transposição no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.30 Material de Consumo

Conta 157.....R$ 300.000,00

Parágrafo único. A Transposição será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO

02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

33.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Conta 179.....R$ 300.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 18 de agosto de 2026.

RENAN VICTOR PONTELLI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

.....

ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 225/2026 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 023/2026 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃ - CONTRATADA: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES (BOMBA DE INSULINA E INSUMOS), PARA EVENTUAL FORNECIMENTO AOS PACIENTES JUDICIALIZADOS, ATENDIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPÃ/SP, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. - VALOR: R$ 886.125,00. - ASSINATURA: 08/07/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA. TUPÃ/SP, 08/07/2026. RENAN V. PONTELLI, Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preços nº 061/2025 – Contratada: O D LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA. Pregão Eletrônico SRP nº 042/2025 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS TOTAL E PARCIAIS REMOVIVEIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DESTINADAS A DEMANDA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE TUPA–SP, PELO PERÍODO DE 12 MESES, prorrogar o prazo de vigência Ata de Registro de Preços nº 061/2025, por 12 meses (válido até 18/08/2027) com renovação de saldo conforme Art. 18, do Decreto Municipal nº 10.126/2023 com a redação dada pelo DM nº 10.999/2025) e de acordo a documentação constante Processo Administrativo 11.359/2026, ficando mantidas as demais cláusulas e condições pactuadas. Tupã, em 14/08/2026. RENAN VIC. PONTELLI, Pref. Municipal.

.....

OBRAS E INFRAESTRUTURA

Outros Atos

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
(EIV)

INTRODUÇÃO

O Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) é um instrumento de política urbana instituído pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257 de 2001) e deve contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade em relação à qualidade de vida da população residente na área e nas proximidades do local do empreendimento. O Artigo 36 do Estatuto da Cidade determina que uma Lei Municipal defina os empreendimentos e atividades públicas e privadas que necessitam de elaboração de EIV para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento a cargo do poder público municipal.

No Município da Estância Turística de Tupã a lei que doutrina a elaboração do EIV é a Lei Complementar nº 371 de 20 de Novembro de 2019, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal, dispondo que para obtenção de licença ou autorização para parcelamento, construção, ampliação, alvará de renovação ou funcionamento de empreendimentos no meio urbano ou rural, deve-se apresentar o mencionado estudo de modo a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade, quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO
Nome: WALTER FRANCISCO PEREIRA
CPF: 710.298.778-15
Endereço: RUA SÃO PAULO, 427
Telefone: (14) 99600-5665

1.2 DADOS DO EMPREENDIMENTO
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:

1.3 DADOS DA ATIVIDADE
Atividade Principal:
CNAE:
Atividades Secundárias:
CNAEs:
Caracterização das atividades / descrição:

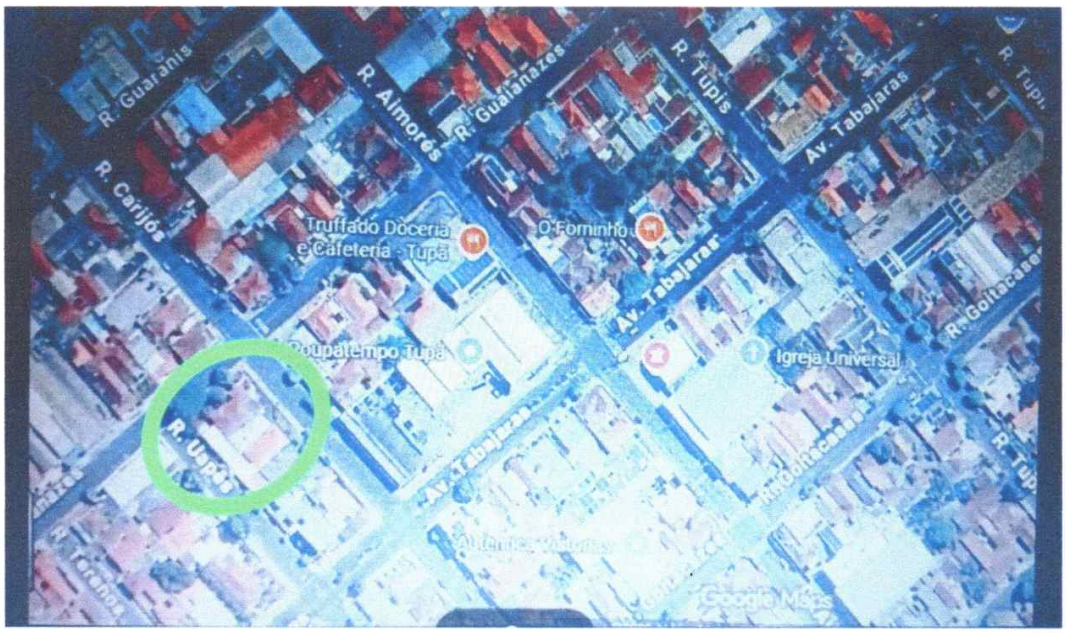
Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

1.4 DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO EIV
Nome: LILIAN YAMAUCHI
Profissão: ARQUITETA E URBANISTA
CREA/CAU: A99462-6
Endereço Comercial:
Cidade:
Telefone: (14) 99721-5845
Empresa (se houver):
CNPJ:

1.5 DADOS DA OBRA / IMÓVEL
Local: RUA GUAIANAZES LOTES 05 E 06 DA QUADRA "38"
Matricula do imóvel: 32.128
Cadastro imobiliário Municipal: 00037000
Zoneamento da área: PREFERÊNCIA EMPRESARIAL

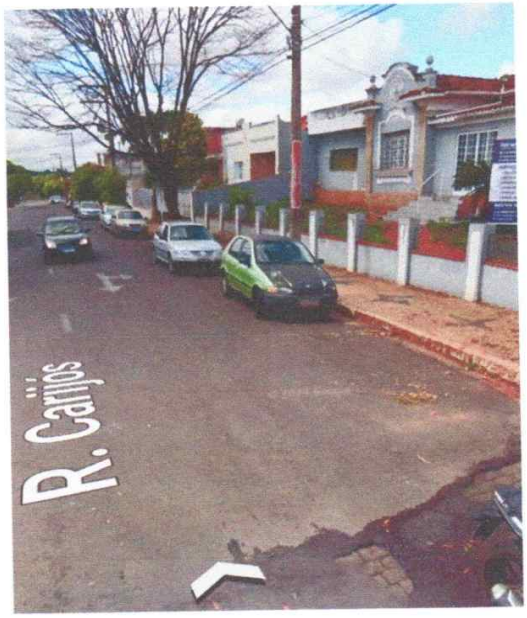
1.6 CARACTERIZAÇÃO DO LOCAL

O terreno, com área de 750,00 m², possuía um casarão que foi demolido para a construção do atual galpão. O imóvel conta com estacionamento próprio e atende às medidas exigidas pelo Plano Diretor.
LOCALIZAÇÃO: Rua Carijós / Rua Guaianazes / Rua Uapês, lotes 05 e 06 da Quadra 38 – Centro.

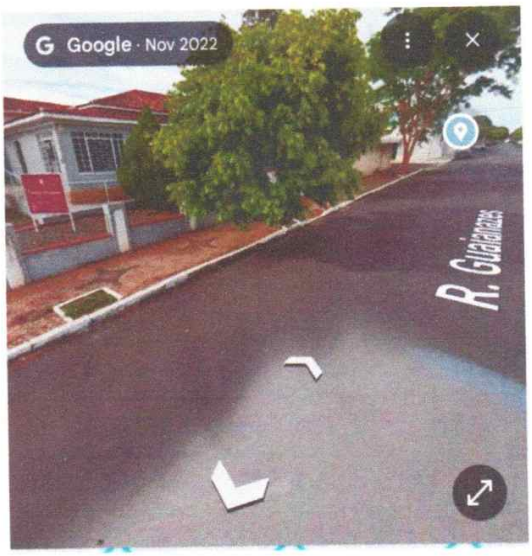


Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



VISTA DA RUA CARIJÓS



VISTA DA RUA GUAIANAZES

Características no entorno do terreno:

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

FOTO 01
VISTA DA DHERMATIVOS
LOCALIZADA NA RUA AIMORÉS, 1626 ESQ. COM RUA GUAIANAZES
(COMÉRCIO PRÓXIMO)



FOTO 02
VISTA GOMES ALFAIATE
LOCALIZADA NA RUA GUAIANAZES, 449
(COMÉRCIO PRÓXIMO)



Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FOTO 03
CARLINHOS AUTO ELÉTRICA
LOCALIZADA NA RUA GUAIANAZES, 437-A
(COMÉRCIO PRÓXIMO)



FOTO 04
METRÓPOLE (ASSESSORIA CONTÁBIL E FISCAL)
LOCALIZADA NA RUA GUAIANAZES, 487
(COMÉRCIO PRÓXIMO)



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FOTO 05
CFC (CENTRO DE FORMAÇÃO)
LOCALIZADA NA RUA GUAIANAZES, 591
(COMÉRCIO PRÓXIMO, MAS ATUALMENTE ESTÁ ALUGAR)



FOTO 06
ESTACIONAMENTO SUPERMERCADO KAWAKAMI
LOCALIZADA NA RUA GUAIANAZES
(COMÉRCIO PRÓXIMO)



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FOTO 07
SINCOMERCIÁRIOS
LOCALIZADA NA RUA GUAIANAZES, 596(COMÉRCIO PRÓXIMO)



FOTO 08
MILÊNIO CORRETORA DE SEGUROS
LOCALIZADA NA RUA GUAIANAZES, 601
(COMÉRCIO PRÓXIMO)



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FOTO 09
SENSIAL (DEPILAÇÃO E ESTÉTICA)
LOCALIZADA NA RUA CARIJÓS, 587
(COMÉRCIO PRÓXIMO)



FOTO 10
NUTROCLIN (CLÍNICA MÉDICA)
LOCALIZADA NA RUA CARIJÓS, 572
(COMÉRCIO PRÓXIMO)

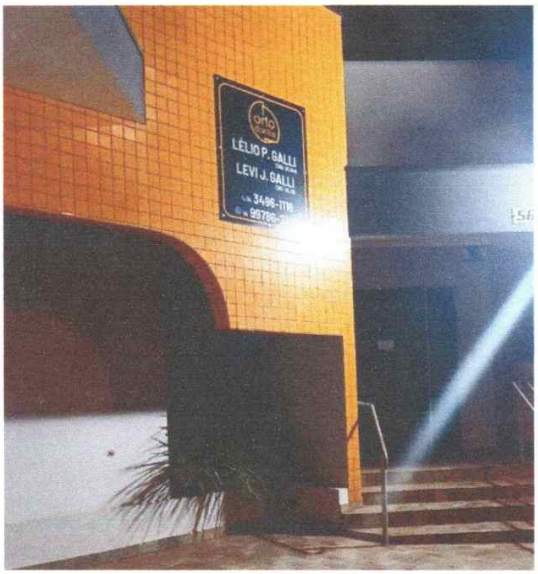


Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FOTO 11
EQUIPEÇAS
LOCALIZADA NA RUA CARIJÓS, 559
(COMÉRCIO PRÓXIMO)



FOTO 12
CONSULTÓRIO ORTODONTIA
LOCALIZADA NA RUA CARIJÓS, 560
(COMÉRCIO PRÓXIMO)



Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

FOTO 13
RETÍFICA SOLA
LOCALIZADA NA RUA GUARANIS ESQ. CARIJÓS
(COMÉRCIO PRÓXIMO)



2. LEVANTAMENTO DE DADOS PARA O EIV

Nos termos do art. 149, §3º da LC nº 371/2019, de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, apresentamos as seguintes informações:

2.1 impacto da atividade com relação ao aumento do adensamento populacional na região:

Sim:	Não: X
Justificar: Não haverá nada que prejudique a região ou aumente o número de usuários locais. O local já é uma área urbana movimentada, pois possui diversos comércios em seu entorno.	

2.2 impacto da atividade na infraestrutura e nos equipamentos urbanos de abastecimento de água e energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, de tratamento de esgoto, e de drenagem de águas pluviais existentes:

Sim:	Não: X
Justificar:	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.3 demanda por equipamentos comunitários (educação, saúde e lazer):

Sim:	Não: X
Justificar:	

2.4 adequação da atividade com relação ao uso e ocupação do solo, ou seja, se a atividade não confronta ao estabelecido nos artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal:

Adequado: X	Não adequado:

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Justificar: A construção atende ao uso e ocupação do solo; é zona permitida de preferência empresarial, respeitando rigorosamente o coeficiente de aproveitamento, o recuo e as taxas de ocupação, o qual segue os artigos 36, 38 e 40 do Plano Diretor Municipal.

2.5 impacto da atividade na valorização e desvalorização imobiliária dos imóveis situados na área e proximidades:

Positivo: X	Negativo:
Justificar: Como é uma área comercial, acrescentará mais opções na região, melhorando a área de prédios e valorizando os imóveis vizinhos.	

2.6 impacto viário da atividade incluindo aumento na geração de tráfego, demanda por transporte público coletivo, estacionamento, carga e descarga, embarque e desembarque, sinalização viária, acessibilidade entre outros:

Sim:	Não: X
Justificar: Na verdade, é uma área com tráfego, composto quase exclusivamente por carros de passeio e motos.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.7 impacto morfológico incluindo o estudo de ventilação e iluminação, permeabilidade e sombreamento, impacto na paisagem urbana e patrimônio histórico, cultural, paisagístico e ambiental (se houver):

Sim:	Não: X
Justificar: O imóvel, fica localizada no centro da cidade e de esquina. Sendo assim, não interfere na ventilação, iluminação e em na paisagem urbana, apenas acrescenta melhorias para local.	

2.8 impacto ambiental incluindo a análise das seguintes poluições:

2.8.1 Poluição Sonora:

Sim:	Não: X
Justificar: O local não possuirá nenhum impacto sonoro, pois seguiremos conforme Lei Complementar nº 371 de 20 de novembro de 2019, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável Municipal.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.2 Poluição Visual:

Sim:	Não: X
Justificar: O projeto não trará poluição visual, mas sim uma solução definitiva e melhorias para o local, pois o prédio residencial que foi demolido vinha trazendo prejuízo, insegurança, focos de vetores de doenças e desvalorização para a região. Sendo assim, a nova proposta trará uma grande melhora no seu entorno, valorizando a paisagem e promovendo a modernização urbana.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.3 Poluição Atmosférica:

Sim:	Não: X
Justificar:	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

Publicação Oficial do Município de Tupã
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura da Estância Turística de Tupã
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

2.8.4 Poluição Residual:

Sim:	Não: X
Justificar:	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.8.5 Poluição Hídrica:

Sim:	Não: X
Justificar:	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.9 a atividade gera risco a saúde e a vida da população?

Sim:	Não: X
Justificar: O empreendimento resguarda a saúde e a integridade física da população local, assegurando total conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Plano Diretor Municipal.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.10 impacto socioeconômico na população residente ou atuante no entorno:

Positivo: X	Negativo:
Justificar: Neste caso, o ponto é positivo, pois eliminou o abandono do prédio residencial e dinamiza o comércio local, trazendo novas oportunidades e gerando empregos. Trata-se da construção de um galpão com área de 184,48 m², mas ainda não sabemos qual será a sua atividade, ocupação e características a serem utilizadas. Sendo assim, a proprietário se compromete a atender a todas as exigências dos órgãos públicos municipais.	
Ações atenuantes / mitigatórias:	

2.11 apontamentos complementares referente à atividade / obra:

Descrição: Este projeto refere-se à construção de um galpão com área de 184,48 m², cuja atividade, ocupação e características de uso futuro ainda não foram definidas. A edificação seguirá rigorosamente as normas exigidas pelos órgãos públicos competentes.
Ações atenuantes / mitigatórias:

3. CONCLUSÃO.

Estância Turística de Tupã, 04 de agosto de 2026.

LILIAN YAMAUCHI
ARQUITETA
CAU: A 99462-6

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil — Serviço Público Federal

Registro de Responsabilidade Técnica

RRT Simples Nº 20007854

1. Responsável Técnico

Responsável técnico
Lilian Yamauchi

CPF
110.XXX.XXX-66

Título do profissional
Arquiteto(a) e Urbanista

Registro Nacional
000A994626

2. Detalhes do RRT

Nº do RRT
SI20007854I00CT001

Modalidade
RRT Simples

Data de cadastro
03/07/2026

Forma de registro
Inicial

Data de registro
03/07/2026

Forma de participação
Individual

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT
R$130,64

Boleto Nº
00030323860050007957

Pago em
03/07/2026

3. Dados do serviço / contratante

3.1 Serviço

Contratante
Walter Francisco Pereira

Tipo de pessoa
Pessoa Física

CPF / CNPJ
710.XXX.XXX-15

Valor do serviço / honorários
-

Data de início
03/07/2026

Data de previsão de término
03/02/2027

3.1.1 Endereço da obra/serviço

Rua Guaianases, 0, 17601-130, Tupã/SP, Brasil

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Arquitetura das edificações (Grupo 1.1)

Projeto arquitetônico 1.1.2	184,48m²

3.1.3 Descrição da obra/serviço

ESTA RRT REFERE-SE AO PROJETO ARQUITETÔNICO PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO E ELABORAÇÃO EIV (ESTUDO IMPACTO DE VIZINHANÇA), SITO A RUA GUAIANAZES LOTES 05 E 06 DA QUADRA "38" DO CENTRO - TUPÃ/SP.

3.1.4 Declaração de acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT Vinculado por forma de registro

N do RRT	Contratante	Forma de registro	Data de Registro
SI20007854I00CT001	Walter Francisco Pereira	Inicial	03/07/2026

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica
RRT Simples Nº 20007854

5. Declaração de veracidade

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Lilian Yamauchi, registro CAU nº 000A994626, na data e hora: 03/07/2026 12:26:46 UTC -03:00, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).

Assinado eletronicamente por:
Lilian Yamauchi
03/07/2026 às 12:26:46 UTC-03:00

Nº 1849217076

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil — Serviço Público Federal

Registro de Responsabilidade Técnica

RRT Simples Nº 20007854

1. Responsável Técnico

Responsável técnico
Lilian Yamauchi

CPF
110.XXX.XXX-66

Título do profissional
Arquiteto(a) e Urbanista

Registro Nacional
000A994626

2. Detalhes do RRT

Nº do RRT
SI20007854I00CT001

Modalidade
RRT Simples

Data de cadastro
03/07/2026

Forma de registro
Inicial

Data de registro
03/07/2026

Forma de participação
Individual

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT
R$130,64

Boleto Nº
00030323860050007957

Pago em
03/07/2026

3. Dados do serviço / contratante

3.1 Serviço

Contratante
Walter Francisco Pereira

Tipo de pessoa
Pessoa Física

CPF / CNPJ
710.XXX.XXX-15

Valor do serviço / honorários
-

Data de início
03/07/2026

Data de previsão de término
03/02/2027

3.1.1 Endereço da obra/serviço

Rua Guaianases, 0, 17601-130, Tupã/SP, Brasil

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Arquitetura das edificações (Grupo 1.1)

Projeto arquitetônico 1.1.2	184,48m²

3.1.3 Descrição da obra/serviço

ESTA RRT REFERE-SE AO PROJETO ARQUITETÔNICO PARA CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO E ELABORAÇÃO EIV (ESTUDO IMPACTO DE VIZINHANÇA), SITO A RUA GUAIANAZES LOTES 05 E 06 DA QUADRA "38" DO CENTRO - TUPÃ/SP.

3.1.4 Declaração de acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT Vinculado por forma de registro

N do RRT	Contratante	Forma de registro	Data de Registro
SI20007854I00CT001	Walter Francisco Pereira	Inicial	03/07/2026

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil — Serviço Público Federal

Registro de Responsabilidade Técnica
RRT Simples Nº 20007854

5. Declaração de veracidade

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. Assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista Lilian Yamauchi, registro CAU nº 000A994626, na data e hora: 03/07/2026 12:26:46 UTC -03:00, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).

Assinado eletronicamente por:
Lilian Yamauchi
03/07/2026 às 12:26:46 UTC-03:00

Nº 1849217076

Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

Comprovante de Entrega

BANCO DO BRASIL | 001-9 |

Comprovante de Entrega

Beneficiário	Agência / Código do Beneficiário	Vencimento	Nº do Documento
CAU/SP	4200-X / 3032386	13/07/2026	0050007957
Pagador	**Carteira / Nosso Número**	**Espécie**	**Valor do Documento**
LILIAN YAMAUCHI - CPF: 110.840.378-66 - CAU/SP 000A994626	17/0050007957-9	R$	R$ 130,64
Local de pagamento			**Data de Processamento**
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO.			03/07/2026

Recebi(emos) o bloqueto	Data	Assinatura	Data	Entregador

Motivo de não entrega (para uso da empresa entregadora)
( ) Mudou-se ( ) Ausente ( ) Não existe n. indicado ( ) Recusado ( ) Não Procurado
( ) Desconhecido ( ) Falecido ( ) Endereço insuficiente ( ) Outros (anotar no verso)

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190000090303238600950007957173415060000013064

Beneficiário	Agência / Código do Beneficiário	Espécie	Quantidade	Carteira / Nosso número
CAU/SP	4200-X / 3032386	R$		17/0050007957-9

Endereço do Beneficiário
R QUINZE DE NOVEMBRO 194 - - SAO PAULO/SP - CEP: 1013000

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
0050007957		13/07/2026	R$ 130,64

(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Pagador
LILIAN YAMAUCHI - CPF: 110.840.378-66 - CAU/SP 000A994626
São Pedro, 95, Jardim Nossa Senhora De Fátima, Tupã, SP
Jardim Nossa Senhora De Fátima - Tupã/SP - CEP: 17606-291

Instruções
Autenticação mecânica

CAU-SP-TAXA-RRT - Exercício 2026 - R$ 130,64
LILIAN YAMAUCHI - CAU nº 000A994626
RRT Nº 20007854 - REFERENTE A 1 (UMA) ATIVIDADE
GRUPO: PROJETO
Contratante: Walter Francisco Pereira CPF/CNPJ: 710.298.778-15

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
NÃO REALIZAR O PAGAMENTO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA.

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190000090303238600950007957173415060000013064

Local de pagamento	Vencimento